

Contra pessoas com deficiência

Relatório sobre Direitos Humanos denuncia uso da força e maus tratos

Maputo **Canalmoz** – Um relatório sobre Direitos Humanos publicado na segunda-feira, 30 de Novembro, faz um mapeamento de sul a norte e apresenta uma imagem dramática referente à vida e às possibilidades de pessoas com deficiência em Moçambique. O relatório foi apre-

sentado conjuntamente pelo Fórum das Organizações de Pessoas com Deficiência e pelos seus membros filiados nas Organizações de Pessoas com Deficiência, no âmbito das celebrações do Dia Internacional de Pessoa com Deficiência, que se assinala amanhã, 3 de Dezembro.

a Reclusos com Deficiência disse que uma das principais causas de deficiência no seio da população prisional é o excesso no uso de força no momento da detenção dos arguidos. São também apontados casos de pessoas que contraem deficiências em resultado de maus tratos nas instalações penitenciárias.

Para alterar a situação, o relatório recomenda o estabelecimento de um mecanismo eficaz de investigação, sanção e reparação em caso de abuso de poder por parte das forças policiais e penitenciárias, para salvaguardar as informações pessoais das vítimas e denunciantes e estabelecer sanções administrativas e penais para os perpetradores.

Políticas e práticas dos Serviços de Saúde Mental

No que diz respeito a políticas e práticas dos Serviços de Saúde Mental, o documento diz que, em Moçambique, não existe legislação que regule o exercício dos poderes de Saúde Mental. O Departamento de Saúde Mental do Ministério da Saúde vem fazendo esforços, desde 2014, para a aprovação de uma política de saúde mental. “Porém, no quadro actual, pessoas com deficiência psicossocial reclamam de serem levadas à força, acorrentadas e amarradas ao Hospital Psi-

quiátrico, com a convivência dos seus familiares. Estes internamentos forçados muitas vezes resultam na perda dos seus bens e em sequelas físicas”, diz o documento.

“Também há queixas de práticas de maus tratos, violência e abuso dentro do Hospital. Psiquiátrico, onde as condições estão cada vez mais degradantes.”

Condições de detenção

Quanto às condições de detenção, o sistema prisional em Moçambique enfrenta, em geral, problemas de superlotação. Reformas recentes têm permitido melhorar a qualidade dos serviços. Porém, “não se notou muitos avanços nas condições de detenção para os reclusos com deficiência”.

Segundo o representante da Associação de Apoio a Reclusos com Deficiência, os estabelecimentos penitenciários não estão preparados para receber pessoas com deficiência. “Os reclusos com deficiência enfrentam várias barreiras de acessibilidade, quer do próprio ambiente físico quer de comunicação bem como de atitudes. Às pessoas com deficiência física não tem sido permitido o uso de próteses durante o seu período de reclusão. Pessoas com deficiências mentais também não encontram mecanismos de apoio adequado”, disse.

Como recomendações, deve-

Proibição de tortura e tratamento cruel, desumano ou degradante

Segundo o documento, denominado “Relatório para o Mecanismo de Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos e das Nações Unidas”, o representante da Associação de Apoio

se melhorar as condições em instalações correcionais e em outras instalações de detenção, dando particular atenção à situação de reclusos com deficiência.

Administração de justiça e julgamento justo

No diz respeito à Justiça, o Relatório para o Mecanismo de Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas refere que os órgãos do Estado em Moçambique têm feito esforços para que o sistema de administração de justiça chegue a todos os cidadãos. Contudo “as pessoas portadoras de deficiência continuam a enfrentar várias barreiras no acesso à justiça. Estas barreiras vão desde a falta de acessibilidade das instalações das diversas instituições de administração da justiça à falta de meios alternativos acessíveis de comunicação, à falta de preparação dos funcionários em matérias dos direitos das pessoas com deficiência”, diz.

Direito à integridade física e moral

Quanto ao direito à integridade física e moral, o Relatório para o Mecanismo de Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos e das Nações Unidas diz que existem, no país, muitas situações de violência contra pessoas

com deficiência e contra crianças.

“Nota-se em particular que os principais elementos do sistema de protecção infantil têm sido na protecção dos direitos das crianças com deficiência. Por exemplo, as instituições de justiça têm apresentado limitações no tratamento destes casos, havendo vários testemunhos de queixas que não têm desfecho. A legislação que protege os direitos da criança, Lei n.º 5/2008, de 9 de Julho, não aborda as questões específicas que contribuem para a violência contra a criança com deficiência”, aponta.

O documento, apresentado conjuntamente pelo Fórum das Organi-

zações de Pessoas com Deficiência, surgiu no âmbito do terceiro ciclo do Mecanismo de Revisão Periódica Universal centrado na implementação dos direitos das pessoas com deficiência. O mesmo resulta de consultas nacionais feitas nas três regiões do país. As consultas foram feitas pelo Fórum das Organizações de Pessoas com Deficiência às Organizações de Pessoas com Deficiência baseadas nestas áreas. Em cada uma destas sessões, as Organizações de Pessoas com Deficiência reflectiam sobre a matriz de recomendações do último ciclo de revisão, analisavam o nível de implementação e apresentavam as suas observações.

As Organizações de Pessoas com Deficiência também apresentavam propostas para novas recomendações em algumas áreas. Finalmente, o resultado das auscultações foi apresentado e validado numa sessão de dois dias com as Organizações de Pessoas com Deficiência.

Para efeitos deste relatório, as pessoas com deficiência incluem as pessoas com limitações físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais de longo prazo, limitações essas que, em interacção com várias barreiras, podem dificultar a sua participação plena e eficaz na sociedade em pé de igualdade com os outros. **(Nelson Marqueza)**

Canalmoz